



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 114**, de 30 de setembro de 1999.

**Dá denominação de Rua Izaltino Geraldo Damasceno a via pública que menciona, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua **Izaltino Geraldo Damasceno** a atual rua “11” no bairro Belo Vista, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 30 de setembro de 1999.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**